



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Lizana da Silva Borges Pregoeira	Nº 05/2024
Para: Giovani Nunes Prefeito Municipal	Data: 12/11/2024

Assunto: Pedido de anulação de processo licitatório – Pregão eletrônico 12/2024.

Vossa Excelência,

Espero que esteja bem.

Diante de algumas situações surgidas no decorrer do procedimento licitatório, gostaria de lhe encaminhar o presente.

1. Contextualização:

Ocorreu o certame para aquisição de materiais elétricos, hidrossanitários, revestimentos, aberturas, coberturas e de construção em geral. Logo após a abertura das propostas e antes da classificação das mesmas, a pregoeira e sua equipe de apoio suspenderam a sessão.

2. Dos fatos:

No pregão eletrônico realizado no dia 12 de novembro de 2024, às 9h30min, após a abertura das propostas, a pregoeira e sua equipe de apoio constataram divergências nos cadastros dos proponentes em relação às propostas. Consultando o Edital, o critério de julgamento definido é maior desconto percentual sobre a tabela, mas, devido a um erro de configuração, o sistema Licitar registrou o critério como de menor preço. Esse equívoco resultou em propostas registradas em ambos os formatos, comprometendo a continuidade do certame.

Em contato com o setor de compras, constatou-se que erros como esse não são passíveis de correção pelo sistema, o que impediria, posteriormente, a transição correta das informações para o sistema Betha. Essa limitação compromete a exatidão dos dados e a integridade do processo licitatório, gerando riscos para o atendimento das exigências legais.

3. Conclusão:

Diante do exposto, recomenda-se a autoridade competente a anulação do processo licitatório com posterior republicação do edital.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do ato de anulação. Contudo, fornece subsídios à autoridade superior, a quem cabe a análise desta e a



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração

decisão pela anulação.

Agradeço pela atenção e colaboração.

São Joaquim, 12 de novembro de 2024.

Lizana Borges.

Lizana da Silva Borges

Pregoeira designada pelo Decreto nº 523/2024

*Acordo a sugestão de pregoeiro e
determino a anulação do presente processo
licitatório.*

13/11/2024

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal